



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2583 / 2019

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019, com criação de fontes de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 197.969,56 (cento e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com criação de fontes de recursos, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.00.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições / Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha 245)

Fonte de Recurso: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
..... R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Recursos
de Exercícios Anteriores R\$ 27.469,56

Subtotal R\$ 27.969,56

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recurso: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
..... R\$ 500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.14.00.15.452.0043.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 311)

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários R\$ 170.000,00

Total das anulações R\$ 197.969,56

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 06 de junho de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino